

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE INGRESSO PARA CINQUENTA (50) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P., PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE CONSERVADOR DE REGISTOS

ATA NÚMERO UM

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis e trinta horas, reuniu, através de meios telemáticos, na modalidade de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o júri designado na deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. de 14 de junho de 2023, para o procedimento de ingresso para cinquenta postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para a carreira e categoria de conservador de registos, autorizado por despachos de Suas Excelências, o Secretário de Estado da Justiça, de 16 de setembro de 2022, a Secretária de Estado da Administração Pública, de 13 de fevereiro de 2023, e o Ministro das Finanças, de 17 de março de 2023, júri este com a seguinte composição:

Presidente — Mestre Filomena Sofia Gaspar Rosa, Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I. P.;

1.º Vogal efetivo — Lic. Carlos Manuel Santana Vidigal, Conservador de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;

2.ª Vogal efetiva — Lic. Maria Madalena Rodrigues Teixeira, Conservadora de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;

3.ª Vogal efetivo — Lic. Paula Marina Oliveira Calado Almeida Lopes, conservadora de registos em funções na Conservatória do Registo Civil de Coimbra;

4.º Vogal efetivo — Professor Doutor Rui Tavares Lanceiro, docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1.ª Vogal suplente: Lic. Celeste Maria Pavia Fazeres, conservadora de Registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;

2.ª Vogal suplente: Lic. Isabel Maria Brochado Moraes, conservadora de Registos de registos em funções no Registo Nacional de Pessoas Coletivas. A reunião teve por objetivo deliberar sobre a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;

2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;

3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia;

4. Definição dos critérios de desempate.

A presidente do júri deu por aberta a reunião, procedendo-se de seguida ao cumprimento da ordem de trabalhos definida.

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções de conservador de registos e a Avaliação Psicológica (AP), que visa a aferir, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos não excluídos nas provas de conhecimentos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do exercício das funções de conservador, tendo como referência o perfil de competências previamente definido pelo conselho diretivo do IRN, I. P., que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);
2. O primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos) é aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento.
3. O segundo método de seleção (Avaliação Psicológica) é aplicado a todos os candidatos que tenham obtido valoração igual ou superior a 10 valores no primeiro método de seleção.
4. Consideram-se excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores na Prova de Conhecimentos e os que obtenham valoração inferior a 8 valores na Avaliação Psicológica.
5. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão (artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual — LTFP, nível habilitacional e área de formação) até à data-limite de apresentação da candidatura.
6. São causas de exclusão do presente procedimento:
 - a) O não preenchimento dos requisitos gerais e especiais;
 - b) A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura;
 - c) A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, sem prejuízo da eventual responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar;
 - d) A desistência por parte do candidato do procedimento e/ou de qualquer dos métodos de seleção;

[Handwritten signatures and initials]

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I

Métodos de Seleção

A) Quanto à Prova de Conhecimentos (PC)

1. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, em língua portuguesa, com exceção de uma secção minoritária em língua inglesa para avaliação do domínio desta língua, de realização individual, com garantia de anonimato e possibilidade de consulta de legislação, jurisprudência e doutrina, e terá a duração de 90 minutos com 30 minutos de tolerância, em ambiente controlado, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em papel, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas.
2. A forma a adotar na PC, em suporte eletrónico ou em papel, a utilizar na realização da PC é especificado na notificação e na publicação relativas à data e ao lugar das provas.
3. Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.
4. A prova divide-se em duas partes, parte I - questões de escolha múltipla, com uma secção em língua inglesa, e parte II - perguntas de desenvolvimento, considerando o elenco de conhecimentos descritos no respetivo perfil de competências, versando sobre as seguintes temáticas:
 - a) Relação jurídica e seus elementos; Pessoas; Coisas; Factos jurídicos, em especial o negócio jurídico (representação, condição, termo); Exercício da tutela de direitos (prova documental); Aplicação da lei no tempo e no espaço; Obrigações em geral; Contrato-promessa; Pacto de preferência; Negócios unilaterais; Gestão de negócios; Garantias das obrigações; Compra e venda; Doação; Locação; Mandato; Trespasse e locação de estabelecimento comercial. Direito das Coisas: Natureza jurídica dos direitos reais, características dos direitos reais versus direitos de crédito; Objeto dos direitos reais; Princípios dos direitos reais; Posse; Direitos reais de gozo, de garantia e direitos legais de preferência; Direito da Família: Casamento (convenções antenupciais; relações patrimoniais entre cônjuges); Separação e divórcio (efeitos patrimoniais, partilha). Estabelecimento filiação e adoção; Responsabilidades parentais; Maiores acompanhados; Direito das Sucessões: Sucessão legítima; Sucessão legitimária; Sucessão testamentária; Partilha e alienação da herança. Direito Comercial:

Sociedades comerciais; contrato de sociedade; constituição de sociedades (comerciais e civis de tipo comercial); Personalidade jurídica das sociedades; Sociedades unipessoais e estabelecimento individual de responsabilidade limitada; Prestações suplementares e prestações acessórias; contrato de suprimento; Assembleias gerais; Deliberações dos sócios; Administração; Vinculação da sociedade; Alterações do contrato de sociedade, fusão, cisão e transformação de sociedades; Dissolução e liquidação; Sociedades por quotas; Sociedades anónimas. Função de publicidade do registo português. Direito administrativo, procedimento administrativo; princípios constitucionais e legais que regem a atividade administrativa; Fontes de Direito da União Europeia; Aplicação de Direito da União Europeia na ordem jurídica portuguesa; Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Atribuição e vicissitudes em matéria de Nacionalidade;

- b) Regras aplicáveis ao trabalho em funções públicas;
 - c) Conhecimentos de língua inglesa de nível B;
 - d) Conhecimentos gerais de gestão de serviços públicos. Conhecimentos gerais de gestão de recursos humanos. Conhecimentos gerais em matéria de gestão de atendimento;
 - e) Conhecimentos gerais em matéria de tecnologias de informação.
5. A legislação e a bibliografia de suporte à realização da PC constam de anexo à presente Ata.
6. A PC é constituída por:
- a) Um máximo de 20 questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, em que:
 - i. Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão;
 - ii. A ausência de resposta, a resposta errada ou a indicação de mais de uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.
 - b) Uma pergunta de desenvolvimento, que versará sobre as áreas de direito referidas nas áreas temáticas.
7. A duração total da PC é de 90 (noventa) minutos, a que acrescem 30 (trinta) minutos de tolerância para todos os candidatos, inclusive para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização.

8. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplicável a título subsidiário, será garantido o anonimato na correção da prova de conhecimentos.
9. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC através da plataforma de submissão da candidatura para o email indicado na mesma, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada munidos do seu documento de identificação válido, sob pena de não admissão à realização da prova. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.
10. A desistência da realização da AP só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.
11. A falta à realização da prova pode ser justificada nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 11 a 14 do artigo 8.º da Portaria nº 134/2019, de 10 de maio.
12. A data e lugar da realização da PC deve ser publicitada no site institucional com, pelo menos, trinta dias úteis de antecedência.
13. A nota final do primeiro método de seleção - Prova de conhecimentos - é a resultante da média aritmética simples das provas de conhecimentos, sendo os candidatos ordenados e graduados, em lista, por ordem decrescente.

B) Quanto à Avaliação Psicológica (AP)

1. A AP é realizada numa única fase, em suporte informático, por meios telemáticos síncronos, ou de forma presencial, com a duração previsível até 4 horas.
2. A classificação da AP traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências e é valorada através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
3. Na AP será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.
4. A AP é realizada através de plataforma eletrónica dedicada, em ambiente controlado, de fornecedor especializado na área, garantindo o rigor técnico, segurança e a rápida produção de resultados da avaliação.
5. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.

6. A falta à avaliação psicológica pode ser justificada nos termos e com as consequências previstas nos n.ºs 7 a 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
7. Considerado o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pelo IRN, I.P., podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos admitidos ao procedimento, através de email dedicado, identificado na respetiva notificação da referida lista.

II

Classificação final e critérios de desempate

A) A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AP$$

Em que:

CF - Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

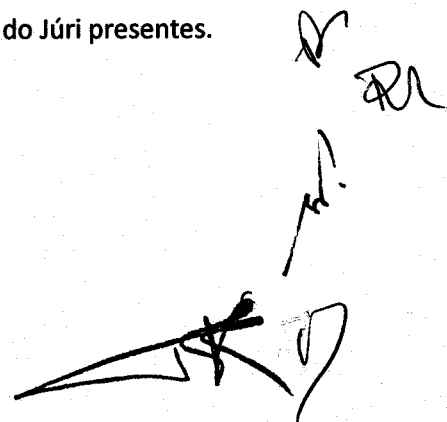
AP - Avaliação Psicológica.

B) Critérios de desempate

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, os critérios definidos no artigo 13.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, pela ordem de enunciação:

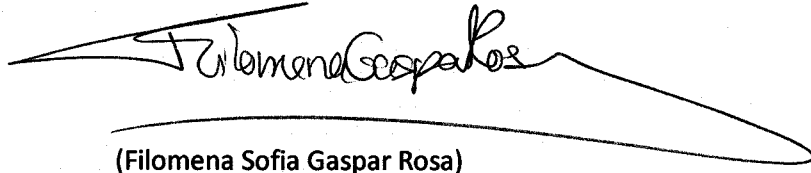
- a) Classificação mais elevada obtida na Prova de Conhecimentos;
- b) Posse de grau académico mais elevado;
- c) Maior classificação obtida no mesmo grau académico;
- d) Maior antiguidade da data de conclusão da licenciatura.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.



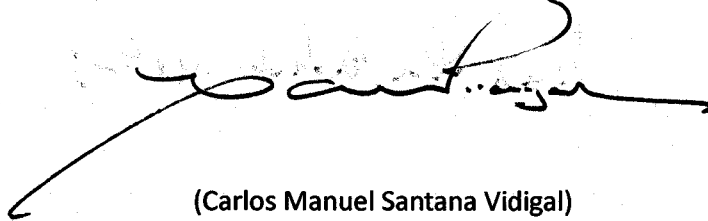
O Júri:

A Presidente



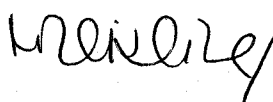
(Filomena Sofia Gaspar Rosa)

O primeiro vogal efetivo



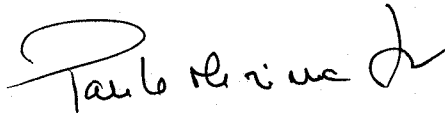
(Carlos Manuel Santana Vidigal)

A segunda vogal efetiva



(Maria Madalena Rodrigues Teixeira)

A terceira vogal efetiva



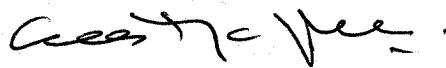
(Paula Marina Oliveira Calado Almeida Lopes)

O quarto vogal efetivo



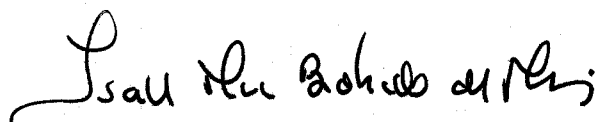
(Rui Tavares Lanceiro)

1.ª Vogal suplente



(Celeste Maria Pavia Fazeres)

2.ª Vogal suplente



(Isabel Maria Brochado Morais)